



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1297 DE 11 DE JUNHO DE 2.001

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado **Facultativo** o "Ponto" nas Repartições Municipais no próximo dia 15 de junho de 2001 – **Sexta-feira**.

Art. 2º - O presente Decreto, exercido em posterior feriado nacional, objetiva garantir a prática da política de racionamento de energia implantada pelo Governo Federal.

Art. 3º - O horário de funcionamento nas repartições municipais do dia 18, 19, 20, 21, 22 e 25 de junho de 2001, será das 10:00 às 17:00 horas, com 1 (uma) hora a mais de funcionamento, a título de compensação.

Art. 4º - Excetuam-se do presente Decreto, os serviços de limpeza e de urgência administrativa, que obedecerão aos horários normais.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se, Afixe e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JUNHO DE 2.001.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito